



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº976/2005

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 19 de setembro de 2005

**REVOGADA pela Lei 1.017, de 06 de abril de 2006.**

#### LEI Nº 976, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

**Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

**Art. 2º** O valor do Convênio é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundo Perdido, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de contrapartida deste Município, equivalentes à no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do Convênio, conforme exige a Lei nº 12.135, art. 7º, parágrafo 2º.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Viação e Interior

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Interior

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 60 - Abastecimento de Água



## BROCHIER - RS

---

Projeto: 1060 - Rede de Abastecimento de Água em Batinga

Categoria: 4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em Andamento

- Recurso: 1 (livre) ..... R\$ 4.500,00

- Recurso: 1060 ..... R\$ 18.000,00

**Art. 4º** O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior será suportado com os seguintes recursos:

I - transferência do Governo do Estado ..... R\$ 18.000,00

II - maior arrecadação que vier a ocorrer no presente exercício ..... R\$ 4.500,00

TOTAL: ..... R\$ 22.500,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra**

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLINIO SCHERER TEODATO NESTOR BACKES**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret.Mun.Obras e Serv.Urbanos**